

ESTABELECE

Art. 1.º O Anexo I da Portaria REPR nº 157, de 3 de agosto de 2023, terá as seguintes alterações na sua composição:

ANEXO I

Lotação de Origem	Nome	RG n.º
1ª DRR	Alexandre Seixas	4.XXX.260-3
3ª DRR	Elenice do Rocio Padilha Bonfim	4.XXX.286-7
6ª DRR	José Antonio Vidal de Figueiredo	7.XXX.671-6
8ª DRR	José Carlos Silva Donato	3.XXX.479-0
8ª DRR	Jose de Carvalho Júnior	3.XXX.765-0
8ª DRR	Jose Augusto Garcia	3.XXX.194-9
8ª DRR	Leumilton Antonio Giusti	3.XXX.042-7
8ª DRR	Marlon Voigt Machado	5.XXX.030-6
11ª DRR	Tânia Célia de Carvalho Pozzati	4.XXX.071-8
SIPVA/IGA	Adriana Elissa Notoya	6.XXX.581-7

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2024.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretora da Receita Estadual

67376/2024

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 147/2024 – IDR-Paraná

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR- EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e ao Decreto 5.227 de 18 de março de 2024 e legislação específica, em função ao contido nos protocolos nº 22.306.359-4, nº 22.260.336-6, nº 22.328.540-6 e nº 22.330.192-4,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER aos empregados públicos / servidores públicos abaixo relacionados, afastamento de suas atividades laborais, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, para concorrerem a cargo eletivo, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, condicionado à apresentação da Certidão de Registro de Candidatura em Cartório Eleitoral.

1. ANDERSON WASILEWSKI – RG 7.220.605-3/PR
2. LEANDRO CIVIDINI - RG 8.419.211-2/PR
3. ANTONIO LEODI SABOT – RG 11.022.838-4/PR
4. RODRIGO LIU VIEIRA – RG 9.405.567.9/PR

Art.2º DETERMINAR que em existindo a perda da condição de candidato, por desistência, impugnação de registro ou situações análogas, deverá o empregado/servidor público apresentar-se a chefia imediata de origem ou a Gerência de Recursos Humanos do IDR-Paraná, no primeiro dia útil posterior ao fato, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 18 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)

Richard Golba
Diretor-presidente

67331/2024

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 148/2024 – IDR-Paraná

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR- EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e ao Decreto 5.227 de 18 de março de 2024 e legislação específica, em função ao contido nos protocolos nº 22.327.811-6, nº 22.333.511-0, e nº 22.324.141-7,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER aos empregados públicos / servidores públicos abaixo relacionados, afastamento de suas atividades laborais, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, para concorrer a cargo eletivo,

sem prejuízo dos respectivos vencimentos, condicionado à apresentação da Certidão de Registro de Candidatura em Cartório Eleitoral.

1. ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA – RG 42086037/PR – CPF 6XX.0X4.XX9-X0
2. CÍNTIA MARA LOPES DE SOUZA – RG 71377830/PR - CPF 0XX.6X4.XX9-X4
3. VANDERLEI MARIUSSI – RG 4.769.271-7/PR – CPF 6XX.6X9.XX9-X1

Art.2º DETERMINAR que em existindo a perda da condição de candidato, por desistência, impugnação de registro ou situações análogas, deverá o empregado/servidor público apresentar-se a chefia imediata de origem ou a Gerência de Recursos Humanos do IDR-Paraná, no primeiro dia útil posterior ao fato, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 19 de junho de 2024

(assinado digitalmente)

Richard Golba
Diretor-presidente

67809/2024



Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br